



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, através da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDE, em atendimento a Lei Municipal nº 8.399/2009, que estabelece as diretrizes para a Política Municipal de Cultura de Maringá e prevê a promoção e o incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais nos vários campos da cultura, e o direito à sua fruição pelo Poder Público Municipal, torna público que realizará licitação, na Modalidade: CONCURSO objetivando a convocação da classe especializada em perfumaria e a comunidade maringaense para participarem do **Aromatização Maringá EnCantada – O Encanto do Natal na Memória Olfativa** de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1 – DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto do presente Edital a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para a seleção de 01 (um) projeto, para atendimento do Projeto AROMATIZAÇÃO MARINGÁ ENCANTADA – O ENCANTO DO NATAL NA MEMÓRIA OLFATIVA, da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico (SEIDE), contemplando Criação, fornecimento e manutenção do aroma e materiais necessários para criação de identidade olfativa do evento Maringá EnCantada, conforme Memorial Descritivo e demais anexos do presente edital.

2 – DEFINIÇÕES E CONCEITOS

- 2.1. Proponente: Pessoa física ou Jurídica que será responsável pelo projeto apresentado.
- 2.2. Identidade Olfativa: é a tradução de uma marca ou evento em uma fragrância exclusiva. Combinada com a identidade visual, ela consegue estabelecer uma relação profunda com os sentimentos do consumidor, criando assim um compromisso duradouro e verdadeiro com a marca ou evento.
- 2.3. Aroma: essência odorífera agradável; perfume; fragrância.

3 – REQUISITOS DO PROJETO

- 3.1 É obrigatória a previsão e o cumprimento das ações listadas abaixo:

3.1.1 Criação do aroma exclusivo Maringá EnCantada;

3.1.2 Produção da fragrância em quantidade suficiente para todo o período do evento suprimindo a demanda de todos os locais de instalação;

3.1.3 Fornecimento dos aparelhos necessários para aspersão do aroma nos ambientes;

3.1.4 Recarga dos aparelhos constante assim que necessário;

3.1.5 Manutenção dos aparelhos em caso de avarias e/ou sinistros;

3.1.6 Retirada dos aparelhos;

3.1.7. Equipe necessária para todas as etapas;

- 3.2 Obrigações para criação do aroma:

3.2.1 Deverá ser exclusivo;

3.2.2 Deverá representar toda a magia do natal e o encanto do Maringá EnCantada;

3.2.3 Deverá ser suave e agradável principalmente para as crianças;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

3.2.4 Não poderá ser utilizada essências agressivas à saúde;

3.2.5 Deverá ser fornecida a composição do aroma, com indicação das essências utilizadas e quantidades necessárias;

3.3 Os aparelhos dispersores a serem utilizados deverão possuir certificação do INMETRO comprovada na caixa;

3.4 Não poderá ocorrer substituição do aroma por outro similar durante o evento;

3.5 Não poderá ocorrer a comercialização do aroma desenvolvido.

3.6 Todas as despesas necessárias deverão ser previstas pelo proponente, sem ônus a administração pública;

3.7 Serão analisados apenas projetos cuja compatibilidade entre as despesas e as atividades necessárias à sua execução esteja dentro do valor máximo do prêmio;

3.8 É vedado o patrocínio, bem com a divulgação de terceiros nos projetos inscritos para este edital de premiação

3.9 Locais de instalação:

3.9.1 Túnel de luz: 80 metros de comprimento x 6 metros de largura;

3.9.2 6 (seis) presentes iluminados: 6 metros de comprimento x 6 metros de altura x 6 metros de largura;

3.9.3 4 (quatro) bolas iluminadas: 8 metros de diâmetro;

3.9.4 Árvore de natal principal: 15 metros de altura x 10 metros de diâmetro;

3.9.5 2 (duas) árvores de natal secundárias, uma em cada distrito: 5 metros de altura x 3,35 metros de diâmetro;

3.9.6 Casa do Papai Noel: cerca de 100m² de ambiente interno integrado;

3.10 Período do evento: de 15 de novembro de 2018 à 06 de janeiro de 2019;

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão se inscrever proponentes ou representantes, que tenha membros no seu corpo diretivo ou na equipe.

4.1.1 Pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores ou equivalentes e aos membros da Comissão de Avaliação de Projetos por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, substituindo a proibição até 12 (doze) meses depois de findas as respectivas funções, conforme art. 59 da Lei Orgânica do Município Maringá.

4.1.2. Servidores ou dirigentes do órgão municipal.

4.1.3. Membros da Comissão de Avaliação dos Projetos.

4.1.4. Instituições públicas municipais, estaduais, federais e escolas de ensino regular.

4.1.5. Interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4.1.6. Pessoas dirigentes ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais ou federais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

4.1.7. Proponentes que não tiveram aprovadas suas prestações de contas referentes a recursos governamentais, anteriormente recebidos, até a data de abertura do presente edital.

4.2. Serão inabilitados projetos que ao longo do processo de habilitação for identificado que o proponente ou representante, bem como tiver membros no seu corpo diretivo ou na equipe que assumir alguma das situações prevista no item 4.1.1.

4.3. Poderão se inscrever no Edital pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou com CNPJ inscrito em Maringá, há no mínimo 02 (dois) anos.

4.3.1. O proponente do projeto no caso de pessoa física poderá ser representado por pessoa jurídica.

4.3.2. Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto.

5 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

5.1. O envelope nº 02 – HABILITAÇÃO deverá estar lacrado e conter os seguintes documentos:

5.1.1. Para pessoa física:

- a) Documento oficial com foto contendo o número de RG (cópia simples);
- b) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou via impressão do site da Receita Federal ou outro documento oficial contendo a numeração;
- c) Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União da Pessoa Física – www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - www.tst.jus.br/certidao
- e) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais da Pessoa Física (de acordo com o estado do proponente);
- f) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da Pessoa Física (de acordo com o município do proponente);
- k) Declarações de Idoneidade, conforme **Anexo II**;
- m) Declarações Gerais, conforme **Anexo III**;
- j) Declaração de Não Condenação em Processos Criminais, conforme **Anexo IV**.

5.1.2. Para pessoa jurídica:

- a) Identificação da pessoa jurídica (cópia simples);
 - a.1) No caso de **empresário individual**, registro comercial;
 - a.2) no caso de **sociedade empresária**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas.
 - a.3) no caso de **sociedade por ações e associações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, e **ata registrada da assembleia de eleição da diretoria**;
 - a.4) Se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País Decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - a.5) no caso de **cooperativas**, estatuto, ata registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor, e ata de eleição dos administradores em exercício,
 - a.5.1) No caso de cooperativas, apresentar uma declaração que comprove a situação regular do cooperado.
- b) Documento oficial com foto contendo o número de RG do representante legal (cópia simples);
- c) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou via impressão do site da Receita Federal ou outro documento oficial contendo a numeração;
- d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – www.receita.fazenda.gov.br;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da Pessoa Jurídica – www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – www.tst.jus.br/certidao;
- g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS – www.caixa.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica (de acordo com o estado do proponente);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

- i) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da Pessoa Jurídica (de acordo com o município do proponente);
- k) Declarações de Idoneidade, conforme **Anexo II**;
- m) Declarações Gerais, conforme **Anexo III**;
- n) Declaração de Não Condenação em Processos Criminais, conforme **Anexo IV**.
- n) Declarações de microempreendedor **Anexo V**;

6 – DOS DOCUMENTOS PARA A PROPOSTA – ENVELOPE Nº 03

6.1. O **Envelope nº 03 – PROPOSTA** deverá estar lacrado e deve conter os seguintes itens e documentos:

6.1.1. Formulário de Apresentação do Projeto (**Anexo VI**);

- a) Projeto apresentando o conceito de elaboração da essência, quantidade de litros de fragrância a serem utilizados ao longo de todo o evento, plano de ação para recarga e manutenção dos aparelhos;
- b) Imagens dos aparelhos de aspersão bem como descritivo técnico dos mesmos;
- c) Ficha técnica completa da elaboração da essência (**Anexo VII**);
- d) 5 (cinco) flaconetes de vidro de 10ml cada, identificados com o nome da empresa, contendo o aroma desenvolvido.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. **IMPORTANTE:** Para facilitar a organização e avaliação dos documentos, recomendamos a numeração das páginas, manualmente ou digital, da seguinte forma. Exemplo: se o projeto tiver 05 páginas, a numeração no canto inferior seria 1/5, 2/5, 3/5...5/5.

7.2. Os documentos relativos ao **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (item 6)** deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, com todos os documentos, **preferencialmente, presos (grampo trilho ou encadernados)**, na ordem em que se apresentam no item 5.1, e encaminhados em envelope lacrado, fechado e identificado, no seu exterior, com a Ficha de identificação conforme modelo constante do **ANEXO I item “B”**. **Atenção às observações abaixo:**

7.2.1 As certidões de regularidade deverão ser expedidas em nome da pessoa física ou jurídica que figurará como proponente.

7.2.2. Todas as certidões devem estar dentro do prazo de validade, na data do protocolo da inscrição do projeto.

PARAGRAFO ÚNICO – Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento da inscrição.

7.2.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser legíveis e poderão ser apresentados em original ou em cópias simples.

PARAGRAFO ÚNICO – As certidões e documentos como CPF emitidos diretamente do site são considerados originais quando vem com código de controle, certificação, ou algum tipo de certificação online.

7.2.4 As declarações deverão estar assinadas de próprio punho pelo proponente ou representante, e o seu preenchimento deve ser digitalizado ou datilografado.

PARAGRAFO ÚNICO: As declarações devem conter todos os dados solicitados, e no caso específico da declaração de endereço é necessário o reconhecimento de firma.

7.3. Os documentos relativos ao **ENVELOPE DA PROPOSTA (item 7)** deverão ser **preferencialmente, presos (grampo trilho ou encadernados)**, na ordem em que se apresentam no item 6.1, e encaminhados em envelope lacrado, fechado e identificado, no seu exterior, com a Ficha de identificação conforme modelo constante do **ANEXO I item “C”**.

7.3.1. Os flaconetes com os aromas deverão estar dentro do envelope lacrado descrito no item 7.3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

7.4. O **ENVELOPE/PACOTE DE INSCRIÇÃO** deverá conter, em seu interior, o ENVELOPE DE HABILITAÇÃO e o ENVELOPE DA PROPOSTA, lacrados e devidamente identificado por meio da **Ficha de Identificação (Anexo I – item “A”)**, que deverá estar colada na parte externa do envelope/pacote.

7.5. O **ANEXO I** apresenta o modelo de ficha para cada tipo de envelope. A ficha deve estar colada no seu exterior.

7.6. Os envelopes/pacotes deverão apresentar no lacre rubrica / assinatura do proponente, de modo a garantir a integridade do material.

7.7. Os documentos apresentados não serão devolvidos, com exceção do Envelope da Proposta de proponentes não habilitados.

7.8. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com este Edital determinará a inabilitação do proponente.

8 – DA FORMA DE EFETUAR A INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de **13/SETEMBRO/2018 até as 17:00 horas do dia 29/OUTUBRO/2018**.

8.2. O remetente será identificado por meio da etiqueta de ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo do **Anexo I - item A**.

8.4. A inscrição deverá ser efetuada no Paço Municipal, junto à Diretoria de Licitações (2º andar), mediante protocolo de um **ENVELOPE ÚNICO**, denominado **ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**.

8.5. O **ENVELOPE DE INSCRIÇÃO** poderá ser entregue diretamente pelo proponente ou enviado por correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos acima no subitem **5.1**. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

8.6. Para aferição do horário de entrega e protocolo dos envelopes considerar-se-á o marcado pelo relógio do protocolo da Diretoria de Licitações, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados, após protocolados, ao respectivo proponente, não podendo participar da licitação.

8.7. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o recebimento/protocolo da inscrição.

8.8. Serão indeferidas as inscrições de projetos que não forem apresentadas no lugar, tempo, forma e demais condições especificadas no presente edital.

9 – DAS COMISSÕES

9.1. Será nomeada uma **Comissão de Habilitação dos Projetos**, composta por 01 (um) presidente, 02 (dois) membros e 01 (um) suplente, da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logísticas, para avaliação da habilitação dos proponentes, a saber:

- 1) Presidente da comissão: Maycon Farias
- 2) Membros: Barbara Leite Canteiro
Bruna Boato Marques
- 3) Suplente: Luciane Andreia Barbosa

9.2. Será nomeada uma **Comissão de Avaliação dos Projetos**, autônoma, independente, idônea, indicada pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, formada por 03 (três) membros internos da prefeitura com amplo conhecimento do projeto do Maringá EnCantada, para julgar as propostas apresentadas, contando com o apoio técnico da Diretoria de Licitações, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

9.2.1 Na avaliação dos projetos, está inclusa a **Avaliação do Aroma** que apresentará como comissão os membros nomeados para avaliação dos projetos e mais 10 (dez) crianças a serem selecionadas das escolas municipais por meio da Secretaria de Educação de Maringá, com o apoio técnico da Diretoria de Licitações.

10 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 - Os “**ENVELOPE nº. 02 – HABILITAÇÃO**” serão abertos pela Comissão de Análise da Documentação em sessão pública a ser realizada no dia útil após a finalização do prazo de inscrição, conforme abaixo:

- 9.1.1 – LOCAL.....:** Avenida XV de Novembro, 701 - Maringá – PR
Diretoria de Licitações – 2º. Andar
9.1.2 – DATA.....: 30 de OUTUBRO de 2018.
9.1.3 – HORÁRIO...: às 09:00 horas.

10.2. Das deliberações de deferimento ou indeferimento e de habilitação ou inabilitação de cada proponente, pela Comissão de Habilitação dos Projetos, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos protocolados na Diretoria de Licitações do Município de Maringá e que estejam dentro desse prazo legal.

10.3. Os “**ENVELOPES nº 03 - PROPOSTA**” dos proponentes habilitados serão abertos pela Comissão de Avaliação dos Projetos, com o apoio técnico da Diretoria de Licitações.

10.3.1. O(s) **envelope(s) de proposta** – somente será aberto se o participante estiver devidamente habilitado neste edital.

10.4. Serão utilizadas tabulações distintas para a Comissão de Avaliação de Projetos e Avaliação de Aromas, que resultarão na média do proponente

10.4.1 A Comissão de Avaliação de Projetos avaliará mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Conceito da proposta: fundamentação desenvolvida para embasamento do desenvolvimento do aroma, incluindo a originalidade da proposta e busca de estabelecimento de relações de apropriação da comunidade.	0 - 10	0,6	6
b) Modelo dos aparelhos de aspersão: valor estético atrelado ao valor funcional dos aparelhos que serão instalados nos locais determinados;	0 - 10	0,4	4

10.4.1.1. Após cada membro da comissão efetuar a pontuação de cada quesito, será tirada a **NOTA INDIVIDUAL** da seguinte forma:

A	Ponto (0-10) x peso (0,6) =	Nota do critério “A”
B	Ponto (0-10) x peso (0,4) =	Nota do critério “B”
	NOTA TOTAL INDIVIDUAL (NI) =	N(A) + N(B)

10.4.1.2. O resultado deste cálculo será a Nota Individual (NI) de cada projeto por avaliador.

10.4.1.3. A Nota Final será obtida somando as Notas Individuais de cada projeto, da seguinte forma:

$$NF = NI(1) + NI(2) + NI(3) + NI(4) + NI(5)$$

10.4.1.4. Para melhor entendimento dos critérios de avaliação, apresentamos o seguinte exemplo:

Primeiro: Nota Individual de cada projeto por avaliador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

	AVALIADOR “X”	NOTA
A	Ponto (8) x peso (0,6) =	4,8
B	Ponto (6) x peso (0,4) =	2,4
	NOTA TOTAL INDIVIDUAL (NI) =	7,2

Segundo: Nota Final de cada projeto

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Nota final
Proposta x	7,2	5,0	8,0	20,2

10.4.1.5. As propostas que atingirem nota final inferior a 120 (cento e vinte) serão dispensadas e não entrarão na avaliação de aroma;

10.4.2 A Avaliação de Aromas classificará o aroma dos proponentes com notas de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com a apreciação do mesmo

AVALIADOR “X”	NOTA
Aroma Proponente 1	0-10
Aroma Proponente 2	0-10
Aroma Proponente 3	0-10

10.4.2.1. Após cada membro da comissão efetuar a pontuação de cada aroma, será tirada a média do aroma, que é o valor da soma de todos os avaliadores dividido pela quantidade de avaliadores, da seguinte forma:

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Soma	Média
Proposta x	6	8	7	21	7
Proposta x	9	10	8	27	9
Proposta x	7	10	6	23	7,6

10.4.3 A nota final da proposta é a soma da nota da Comissão de Avaliação do Projeto somada à nota da Avaliação do Aroma, da seguinte forma:

	Avaliação do Projeto	Avaliação do Aroma	Nota final
Proposta x	20,2	7	27,2
Proposta x	18,0	9	27,0
Proposta x	22,0	7,6	29,6

10.4.4. Em casos de empate entre os primeiros colocados, será quesito de desempate a maior nota da avaliação do aroma. Persistindo o empate, será critério de desempate a maior nota do critério “A”.

10.4.5. O melhor classificado será premiado conforme o item 1.1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM**11 – DA PREMIAÇÃO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO**

11.1. Será destinada, na forma do edital, através da Dotação Orçamentária nº 12.020 23 695 0006 2072 3.3.90.31 01 00 254 1000 – Recursos ordinários (livres) da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

11.2. O proponente deverá apresentar à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDE, como condição para recebimento do pagamento após a realização da atividade, a seguinte documentação:

- a) Pessoas Jurídicas: apresentação de NOTA FISCAL preenchida de acordo com a nota de empenho.
- b) Pessoas Físicas: apresentação de RECIBO preenchido de acordo com a nota de empenho.
- c) Informar a conta-corrente.

11.3. A nota fiscal ou recibo deverá ser entregue após assinatura e publicação do termo de compromisso.

11.4. Sobre o pagamento incidirá tributos e contribuições previstos em lei.

11.5. O proponente deverá manter a regularidade fiscal.

11.6. Após a entrega do recibo ou nota fiscal, é verificado a validade das provas regulares fiscais e trabalhistas. O pagamento é realizado em até 20 (vinte) dias.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

12.1. Executar integralmente o projeto, da forma como foi aprovado no Edital, pela comissão julgadora.

12.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, em decorrência da execução do objeto;

12.3. Manter durante todo o desenvolvimento do contrato a situação regular perante: as fazendas federal, estadual e municipal; junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e às Contribuições Previdenciárias.

12.4. Providenciar todo tipo de transporte, alimentação e hospedagem necessários à execução do projeto;

12.5. Apresentar liberação dos órgãos competentes, necessárias à plena execução do projeto;

12.6. Ceder os direitos autorais e royalties da fórmula de composição da essência, em caráter definitivo, para a contratante a fim de que possa reproduzir o aroma em outras edições do evento sem nenhum ônus adicional para a administração e sem a obrigatoriedade de vínculo futuro com a proponente.

12.7. A premiação deste concurso outorga ao Município o direito de usar a fórmula vencedora como lhe aprouver, inclusive em sua reprodução e divulgação, desde que destinado ao seu fim precípuo de identificação de uma identidade olfativa do Município. A vencedora deterá o reconhecimento autoral da fórmula, contudo cederá ao Município, em caráter exclusivo, irrevogável, irretroatável os direitos autorais de caráter patrimonial, bem como quaisquer direitos relativos à propriedade industrial pertinentes, sobre a fórmula e sua reprodução, podendo o Município de Maringá utilizá-la como lhe aprouver, reproduzindo-a a qualquer tempo, sem que a vencedora tenha quaisquer outros direitos, monetários ou não. O Município de Maringá, a seu exclusivo critério, poderá contratar por qualquer modalidade prevista em lei, outras empresas em qualquer tempo ou momento para a reprodução da fórmula, locação ou aquisição dos equipamentos de difusão ou agregar a fragrância a qualquer item que entender pertinente para a promoção das ações de Natal em Maringá sem que a vencedora detenha quaisquer outros direitos presentes ou futuros além do prêmio estipulado neste edital.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à empresa, as seguintes sanções:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

13.1.1. O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicará na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a Prefeitura, ficando impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a Prefeitura do Município de Maringá, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

13.1.2. O inadimplemento ou cumprimento irregular, total ou parcial das obrigações assumidas, bem como atraso injustificado da montagem ou da execução do projeto, sujeita a **CONTRATADA** ao **pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato**, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

14 – DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E PUBLICAÇÃO

14.1. Primeira divulgação – resultado da homologação das inscrições.

14.2. Segunda divulgação – resultado da habilitação

14.3. Terceira divulgação – resultado dos projetos aprovados

14.4. Quarta divulgação – resultado final – projeto premiado

14.5. O Município de Maringá publicará, em forma de edital, a lista dos projetos aprovados, e decorrido o prazo de recurso, fará publicar o resultado final no Órgão Oficial do Município.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Das deliberações de deferimento ou indeferimento e de habilitação ou inabilitação de cada proponente, pela Comissão de Habilitação, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos protocolados na Diretoria de Licitações do Município de Maringá e que estejam dentro desse prazo legal.

15.2. Das deliberações da Comissão de Avaliação dos Projetos caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos protocolados na Diretoria de Licitações da Secretaria de Administração do Município de Maringá e que estejam dentro desse prazo legal.

15.3. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata, cabendo à Comissão acatá-las ou não.

15.4. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito e protocolado no Protocolo da Diretoria de Licitações da Secretaria de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”.

15.4.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do **PROPONENTE** implica na prévia e integral concordância com normas deste Edital e seus anexos.

16.2. O não atendimento das normas e requisitos deste edital e seus anexos incorrerão em inabilitação do **PROPONENTE** e proposta.

16.3. A utilização de direitos autorais ou patrimoniais, anteriores ou posteriores à premiação, é de responsabilidade única e exclusiva do **PROPONENTE**.

16.4. O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.

16.5. Em nenhuma hipótese poderá haver alteração do **PROPONENTE** ou proposta.

16.6. As assinaturas nas declarações deverão ser feitas pelos representantes legais, ou seja, pessoas habilitadas a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

assinarem documentos, conforme estatuto ou contrato social do **PROPONENTE**.

16.7. A **CONTRATANTE** poderá utilizar o aroma em outras edições do Maringá EnCantada.

16.8. Informações e esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser solicitados exclusivamente por escrito à Diretoria de Licitações, até 02 (dois) dias da data de encerramento do prazo para inscrição, através do e-mail: licitamga@maringa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3221-1366, ou ainda junto a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico com Bruna Marques fone: (44) 3221-1278 e-mail: assuntoscomunitarios_eventos@maringa.pr.gov.br.

16.9. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela PROGE - Procuradoria Geral deste Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Maringá para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

17 – DOS ANEXOS

ANEXO I	- FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: ENVELOPES: 01 (INSCRIÇÃO), 02 (HABILITAÇÃO), 03 (PROPOSTA I);
ANEXO II	- MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO III	- MODELO - DECLARAÇÕES GERAIS;
ANEXO IV	- DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS
ANEXO V	- DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA
ANEXO VI	- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO;
ANEXO VII	- MODELO COMPOSIÇÃO TÉCNICA DO AROMA;
ANEXO VIII	- MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO;
ANEXO IX	- TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

18 – AUTORIZAÇÃO

18.1 – Nos termos e para os fins do art.7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, APROVO este Projeto Básico para realização do edital de concurso.

AUTORIZO a realização da licitação.

Maringá-PR, 11 de setembro de 2018.

Ulisses de Jesus Mai Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO Nº 011/2018

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Item A: (a ser colada na parte externa do envelope 01)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Edital: Concurso Público nº 011/2018.		
ENVELOPE 01 – INSCRIÇÃO		
() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA		
Nome do Proponente ou Representante Legal:		
Razão Social (pessoa jurídica):		
Nome Fantasia (se houver – pessoa jurídica):		
CNPJ:	CPF:	RG:
Rua/nº:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Telefone:
Celular:	E-mail:	

Item B: (a ser colada na parte externa do envelope 02)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Edital: Concurso Público nº 011/2018.		
ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO		
() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA		
Nome do Proponente ou Representante Legal:		
Razão Social (pessoa jurídica):		
Nome Fantasia (se houver – pessoa jurídica):		
CNPJ:	CPF:	RG:
Rua/nº:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Telefone:
Celular:	E-mail:	

Item C (a ser colada na parte externa do envelope 03)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Edital: Concurso Público nº 011/2018.		
ENVELOPE 03 - PROJETO		
() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA		
Nome do Proponente ou Representante Legal:		
Razão Social (pessoa jurídica):		
Nome Fantasia (se houver – pessoa jurídica):		
CNPJ:	CPF:	RG:
Rua/nº:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Telefone:
Celular:	E-mail:	

(adequar para pessoa física ou jurídica preservando os dados solicitados no modelo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO Nº 011/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Pessoa Jurídica - A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr, xxx RG xxxxx, CPF xxxxx) ou (Pessoa física - Eu), portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Maringá **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

(adequar para pessoa física ou jurídica preservando os dados solicitados no modelo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

ANEXO III

EDITAL DE CONCURSO Nº 011/2018.

DECLARAÇÕES GERAIS

(Modelo - Pessoa Física)

Eu (nome completo), Inscrito (a) no nº RG xxxxxxxx, e nº de CPF xxxxxxxx declarar, para fins de participação no edital de concurso Nº 011/2018 que:

resido no município de _____ desde ____/____/____, sito atualmente à Avenida/Rua _____ nº ____, bairro _____.

(Modelo - Pessoa Jurídica)

A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, mº RG xxxxxxxx, nº CPF xxxxxxxx, declara, para fins de participação no edital de concurso Nº 011/2018 que:

possui CNPJ inscrito no município de _____ desde ____/____/____, sito atualmente à Avenida/Rua _____ nº ____, bairro _____.

Declara, que não possui grau de parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município de Maringá. **DECLARA** ainda, que tem conhecimento que a participação de qualquer pessoa, de forma remunerada, que possa ferir aos princípios da Administração Pública estará sujeito às sanções na esfera cível e penal, não obstante a aplicação das sanções administrativas.

Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste edital, comprometendo-me ao cumprimento das exigências do mesmo.

Declara, para os efeitos e penas da lei estar ciente e concordar com as normas decorrentes para inscrição e avaliação dos projetos culturais neste edital.

Declara que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta corrente em meu nome.

Declara estar ciente do contido nas: Lei Federal 8.666/1993.

E por fim, declara que assumo todas e quaisquer responsabilidades quanto ao conteúdo das obras resultantes do projeto e, ainda, as consequências de possível ausência de liberações de direitos autorais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maringá, _____ de _____ de 201X.

(Assinatura)

Nome do Proponente/representante legal:

CPF:

CNPJ (pessoa jurídica):

Empresa:

(adequar para pessoa física ou jurídica preservando os dados solicitados no modelo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO Nº 011/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS

Ref.: EDITAL DE CONCURSO Nº 011/2018.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE CONCURSO Nº 011/2018-PMM.**, que a empresa e seus sócios não possuem dentro do território nacional brasileiro até a presente data, condenação criminal transitada em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 328 a 337 do Código Penal Brasileiro, nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/1993, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos, nem por praticar ou concorrer para a prática dos crimes previstos na Lei nº 9.605/1998, conforme dispõe a Lei nº 10.481, de 06 de outubro de 2017, do Município de Maringá.

Maringá, _____/_____/2018.

Identificação e assinatura do proponente/representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

ANEXO V

EDITAL DE CONCURSO Nº. 011/2018-P.M.M.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Maringá
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE CONCURSO Nº. 011/2018-P.M.M.

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 201X.

Nome e assinatura do representante legal.

(adequar para pessoa física ou jurídica preservando os dados solicitados no modelo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

ANEXO VI

EDITAL DE CONCURSO Nº 011/2018

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

PROPONENTE DO PROJETO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Edital: Concurso Público nº 011/2018.		
Nome do Proponente		
CNPJ:	CPF:	RG:
Rua/nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Telefone:
Celular:	E-mail:	

DECLARO estar ciente e concordar com o presente edital e as normas dele decorrentes para a inscrição e avaliação de projetos culturais.

Assumo toda e quaisquer responsabilidades quanto ao conteúdo do projeto aqui proposto e as consequências de possível ausência de liberação de direitos autorais.

Maringá, dede 2018.

Assinatura do proponente

(adequar para pessoa física ou jurídica preservando os dados solicitados no modelo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

ANEXO VII

EDITAL DE CONCURSO Nº 011/2018

MODELO DE COMPOSIÇÃO TÉCNICA (FÓRMULA) DO AROMA

Nome da Empresa:
Nome do Proponente:
CPF/CNPJ:
Endereço:
Fone:
E-mail:

Essência ou erva utilizada 1 - % utilizada para cada ml de aroma

Essência ou erva utilizada 2 - % utilizada para cada ml de aroma

Essência ou erva utilizada 3 - % utilizada para cada ml de aroma

Assinatura do proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

ANEXO VIII

EDITAL DE CONCURSO Nº 011/2018

MODELO - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL DE CONCURSO Nº 011/2018 APRESENTAÇÃO DO XXXXXXXXXXXX

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida XV de novembro, 701, Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, Zona 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Sr. Ulisses de Jesus Maia Kotsifas em conjunto com a Secretário de Inovação e Desenvolvimento, Francisco Favoto, nomeado pelo Decreto Municipal nº xxx/xxxx, ambos residentes e domiciliados em Maringá/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade....., inscrito no CPF sob nº, residente na, em, doravante denominado **PREMIADO**, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei e no Edital nº, além das cláusulas que se seguem e o substanciam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a criação, fornecimento e manutenção do aroma e materiais necessários para criação de identidade olfativa do evento Maringá EnCantada, atendendo ao edital de premiação “Aromatização Maringá EnCantada – O Encanto do Natal na Memória Olfativa”, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Fica designada o(a) funcionário(a), matrícula XXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X da SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, o projeto premiado, bem como os Anexos e especificações do **Processo nº 1743/2018 – Concurso nº 011/2018-PMM**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para fins de concretizar o presente termo, caberá ao Município:

- repassar ao contratado a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à premiação;
- acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do projeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO não se responsabiliza por quaisquer danos com pessoal ou danos materiais que venham a ocorrer com o desenvolvimento, produção, instalação ou manutenção do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

- Executar integralmente o projeto, da forma como foi aprovado no Edital, pela comissão julgadora.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, em decorrência da execução do objeto;
- Manter durante todo o desenvolvimento do contrato a situação regular perante: as fazendas federal, estadual e municipal; junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e às Contribuições Previdenciárias.
- Providenciar todo tipo de transporte, alimentação e hospedagem necessários à execução do projeto;
- Apresentar liberação dos órgãos competentes, necessárias à plena execução do projeto;
- A premiação deste concurso outorga ao Município o direito de usar a fórmula vencedora como lhe aprouver, inclusive em sua reprodução e divulgação, desde que destinado ao seu fim precípuo de identificação de uma identidade olfativa do Município. A vencedora deterá o reconhecimento autoral da fórmula, contudo cederá ao Município, em caráter exclusivo, irrevogável, irretroatável os direitos autorais de caráter patrimonial, bem como quaisquer direitos relativos à propriedade industrial pertinentes, sobre a fórmula e sua reprodução, podendo o Município de Maringá utilizá-la como lhe aprouver, reproduzindo-a a qualquer tempo, sem que a vencedora tenha quaisquer outros direitos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE 0

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

monetários ou não. O Município de Maringá, a seu exclusivo critério, poderá contratar por qualquer modalidade prevista em lei, outras empresas em qualquer tempo ou momento para a reprodução da fórmula, locação ou aquisição dos equipamentos de difusão ou agregar a fragrância a qualquer item que entender pertinente para a promoção das ações de Natal em Maringá sem que a vencedora detenha quaisquer outros direitos presentes ou futuros além do prêmio estipulado neste edital.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Compromisso correrão à conta da Dotação orçamentária nº 12.020 23 695 0006 2072 3.3.90.31 01 00 254 1000 – Recursos ordinários (livres) - da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto, depositados em conta corrente bancária, em nome do CONTRATADO. Mediante, indicação da conta bancária, apresentação de nota fiscal para pessoa jurídica ou recibo para pessoa física, de acordo com as informações do empenho, e manutenção da regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal e com os e débitos trabalhista e previdenciários.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

O inadimplemento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas sujeita o premiado ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do prêmio, sem prejuízo das demais sanções legais.

Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Maringá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos premiados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado e rescindido, bilateralmente, nos casos de comprovação expressa de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por alguma das convenientes.

CLÁUSULA NONA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Maringá, xx de xxxx de 20xx

P/ MUNICÍPIO

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

Francisco Favoto
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

P/ PREMIADO

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE 0
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 011/2018-PMM

ANEXO IX

EDITAL DE CONCURSO Nº. 011/2018-P.M.M.

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **EDITAL DE CONCURSO Nº. 011/2018-P.M.M.**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93, obrigando ao licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório e abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços das proponentes habilitadas.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.